



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF:	16.991.664/0001-08	Validade do Cadastro:	09/09/2016
Razão Social / Nome:	DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Domicílio Fiscal:	93734 - Goiânia GO		
Unidade Cadastradora:	443038 - UNIDADE AVANÇADA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Atividade Econômica:	4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO		
Endereço:	TV 2 44 QUADRA 72 LOTE 5/8 CASA 3 A - Goiânia - GO		
Ocorrência:	Nada Consta		
Impedimento de Licitar:	Nada Consta		
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta		
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta		

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 26/07/2016

FGTS Validade: 01/07/2016

INSS Validade: 26/07/2016

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 18/05/2016 (*)

Receita Municipal Validade: 18/04/2016 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2016

Índices Calculados: SG = 5.01; LG = 4.44; LC = 4.44

Patrimônio Líquido: R\$ 0,00

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.991.664/0001-08
Certidão nº: 13497387/2016
Expedição: 28/01/2016, às 10:18:19
Validade: 25/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.991.664/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (ISSQN/TAXAS E MULTAS)

Nº da Certidão	3.157.049-6
Finalidade	CONCORRÊNCIAS
Inscrição Cadastral	338.728-3
Nome	DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME
CPF/CNPJ	16.991.664/0001-08
Endereço	TR 2 44 CASA-3A QD: 72 LT: 05/08 JD ATLANTICO
Atividade	PRESTACIONAL
Início Atividade	08/10/2012

Certificamos que nesta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Taxas e Multas em nome do contribuinte acima identificado.

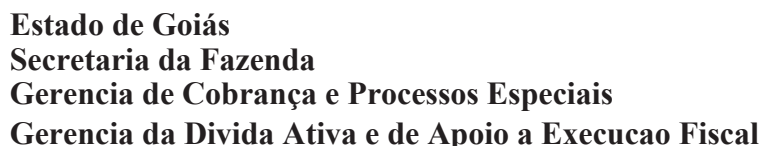
Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

GOIANIA(GO), 16 DE JUNHO DE 2016

Validade **30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO**

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita na página da Prefeitura de Goiânia (<http://www.goiania.go.gov.br>), no serviço "**Certidões**".

RESP. P/ CERTIDAO: 99999188 MMLINK09 USUARIO INTERNET



NR. CERTIDÃO: N° 14422634

16.991.664/0001-08

[illegible]

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida
ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

EMITIDA VIA INTERNET

HORA: 14:47:58:3

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 20314411-5	16.991.664/0001-08	08/10/2012	10/10/2012

ENDEREÇO TRAVESSA 2

NÚMERO 44 COMPLEMENTO QUADRA: 72; LOTE: 05/08; CASA: 3A; BAIRRO JARDIM ATLANTICO

MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

CNAE: 4322-3/02 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS, OBJETOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS CNAE: 7119-7-03 SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICOS RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA CNAE: 7112-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA: A SUPERVISÃO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVIÇOS SIMILARES; A SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS; A SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS CNAE: 7111-1/00 SERVIÇOS DE ARQUITETURA: OS PROJETOS DE ARQUITETURA DE PRÉDIOS PROJETOS CONCEITUAIS, PROJETOS DE DETALHAMENTO; A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA; OS PROJETOS PARA ORDENAÇÃO URBANA E USO DO SOLO; OS PROJETOS DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA CNAE: 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CNAE: 4299-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE: A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES; A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMOS CNAE: 7119-7/04 SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADAS A SEGURANÇA DO TRABALHO CNAE: 4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA CNAE: 4322-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS CNAE: 4322-3/03 INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO CNAE: 8211-3/00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

CAPITAL R\$ 30.000,00

TRINTA MIL REAIS

CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 30.000,00

TRINTA MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Microempresa

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R\$)	VÍNCULO	ADMINISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
HILDEBRANDO SANTANA NETO 196.033.041-15	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX
RENAN FERREIRA SANTANA 037.867.911-20	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
HILDEBRANDO SANTANA NETO	196.033.041-15	XXXXXXXXXXXXXX
RENAN FERREIRA SANTANA	037.867.911-20	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA 22/01/2015	NÚMERO 52150096895
ATO ALTERAÇÃO	SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	STATUS XXXXXXXXXXXXXX

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta
Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 20314411-5	16.991.664/0001-08



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.991.664/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/10/2012
NOME EMPRESARIAL DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO TV 2	NÚMERO 44	COMPLEMENTO QUADRA: 72; LOTE: 05/08; CASA: 3A;	
CEP 74.343-620	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ATLANTICO	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (62) 3289-8358	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/03/2016** às **23:44:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME

HILDEBRANDO SANTANA NETO, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, arquiteto e urbanista, portador da cédula de identidade, RG: 845806 2.ª VIA, SSP/GO, expedida em 07/04/2008, Inscrição no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU n.º A17605-2, CPF: 196.033.041-15, Título de Eleitor n.º 000853451031, Zona 133, Seção 0008, residente e domiciliado na Rua do Cavalo Marinho, Quadra 90, Lote 8, Jardim Atlântico, Goiânia, Goiás, CEP: 74.343-210 natural de Goiânia, Goiás, nascido aos 24/01/1960, filho de Hildeberto Santana e Diva de Castro Santana.

RENAN FERREIRA SANTANA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil CREA/GO n.º 24.052/D-GO, portador da cédula de identidade, RG: 5132149 2.ª VIA, SSP/GO, expedida em 19/06/2008, CPF: 037.867.911-20, Título de Eleitor n.º 058466681015, Zona 133, Seção 0012 residente e domiciliada na Rua do Cavalo Marinho, Quadra 90, Lote 8, Jardim Atlântico, Goiânia, Goiás, CEP: 74.343-210 natural de Goiânia, Goiás, nascido aos 11/09/1990, filho de Hildebrando Santana Neto e Maria de Lourdes Ferreira Santana.

Únicos sócios da firma, **DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA – ME** estabelecida na TR 2, Quadra 72, Lote 05/08, Número 44, Casa 3A Jardim Atlântico, Goiânia, Goiás, CEP: 74.343-620 cadastrada no CNPJ(MF) 16.991.664/0001-08, inscrição estadual 10.576.452-3 inscrição municipal 338.728-3 com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 52203144115 em 08/10/2012, e Primeira Alteração sob o n.º 52142320188 em 06/01/2015, Enquadramento de Microempresa sob o n.º 52121753700 em 08/10/2012, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto Social.

A sociedade tem por objeto: CNAE: 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação e montagem de produtos, objetos, peças e equipamentos em obras de construção civil, hidráulicas e elétricas - CNAE: 7119-7-03 Serviços de desenho técnicos relacionados à arquitetura e engenharia – CNAE: 7112-0/00 Serviços de engenharia: a supervisão de obras, controle de materiais e serviços similares; a supervisão de contratos de execução de obras; a supervisão e gerenciamento de projetos – CNAE: 7111-1/00 Serviços de arquitetura: os projetos de arquitetura de prédios (projetos conceituais, projetos de detalhamento); a supervisão da execução de projetos de arquitetura; os projetos para ordenação urbana e uso do solo; os projetos de arquitetura paisagística – CNAE: 4120-4/00 Construção de edifícios – CNAE: 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente: a construção de estruturas com tirantes; a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimos – CNAE: 7119-7/04 Serviços de perícia técnica relacionadas a segurança do trabalho – CNAE: 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica - CNAE: 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás - CNAE: 4322-3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio - CNAE: 6810-2/02 Aluguel de imóveis próprios - CNAE: 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. **Passa a Ser:** CNAE: 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação e montagem de produtos, objetos, peças e equipamentos em obras de construção civil, hidráulicas e elétricas - CNAE: 7119-7-03 Serviços de desenho técnicos relacionados à arquitetura e engenharia – CNAE: 7112-0/00 Serviços de engenharia: a supervisão de obras, controle de materiais e serviços similares; a supervisão de contratos de execução de obras; a supervisão e gerenciamento de projetos – CNAE: 7111-1/00 Serviços de arquitetura: os projetos de arquitetura de prédios (projetos conceituais, projetos de detalhamento); a supervisão da execução de projetos de arquitetura; os projetos para ordenação urbana e uso do solo; os projetos de arquitetura paisagística – CNAE: 4120-4/00 Construção de edifícios – CNAE: 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente: a construção de estruturas com tirantes; a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimos – CNAE: 7119-7/04 Serviços de perícia técnica relacionadas a segurança do trabalho – CNAE: 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica - CNAE: 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás - CNAE: 4322-3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio - CNAE: 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CONSOLIDAÇÃO

Após as alterações acima o contrato social passa a vigor com as cláusulas e condições abaixo consolidadas, sendo que, aquelas não contempladas neste instrumento, tornam-se extintas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Denominação Social.

A sociedade gira sob a denominação social de “**DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA – ME**”, tendo por nome de fantasia a expressão: **DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA**;

CLÁUSULA SEGUNDA – Sede.

A sede administrativa da sociedade esta localizada na TR 2, Quadra 72, Lote 05/08 Número 44, Casa 3A, Jardim Atlântico, Goiânia, Goiás, CEP: 74.343-620

Parágrafo Único – Para o cumprimento de seus interesses sociais, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, escritórios, representações em outro ponto desta cidade, deste Estado e do Território Nacional, bem como em quaisquer pais com os quais o Brasil possua relações diplomáticas;

CLÁUSULA TERCEIRA – Objeto Social.

A sociedade tem por objeto: CNAE: 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação e montagem de produtos, objetos, peças e equipamentos em obras de construção civil, hidráulicas e elétricas - CNAE: 7119-7-03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia – CNAE: 7112-0/00 Serviços de engenharia: a supervisão de obras, controle de materiais e serviços similares; a supervisão de contratos de execução de obras; a supervisão e gerenciamento de projetos – CNAE: 7111-1/00 Serviços de arquitetura: os projetos de arquitetura de prédios (projetos conceituais, projetos de detalhamento); a supervisão da execução de projetos de arquitetura; os projetos para ordenação urbana e uso do solo; os projetos de arquitetura paisagística – CNAE: 4120-4/00 Construção de edifícios – CNAE: 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente: a construção de estruturas com tirantes; a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimos – CNAE: 7119-7/04 Serviços de perícia técnica relacionadas a segurança do trabalho – CNAE: 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica - CNAE: 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás - CNAE: 4322-3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio - CNAE: 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CLÁUSULA QUARTA – Início e Duração.

A sociedade teve início em suas atividades em 10 de Outubro de 2012 e durará por tempo indeterminado, sendo que, sua dissolução e extinção, de forma extrajudicial, poderão se dar por qualquer das circunstâncias citadas no artigo 1.033 da Lei 10.406/02;

Parágrafo único – No caso de extinção, o patrimônio da sociedade deverá ser devolvido aos sócios, na proporção de suas respectivas participações no capital social;

CLÁUSULA QUINTA – Capital Social.

O capital social que continua sendo de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente integralizado em moeda corrente do País no ato da assinatura do contrato social ficando assim distribuídos entre os sócios:

Hildebrando Santana Neto	15.000 quotas	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
Renan Ferreira Santana	15.000 quotas	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
Total do Capital Social	30.000 quotas	R\$ 1,00	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA SEXTA – Responsabilidades dos Sócios.

Nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/02 a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA SÉTIMA – Deliberações dos Sócios.

As deliberações sociais serão tomadas em "reunião de sócios". Nos termos do artigo 1.072 da lei 10.406/02 parágrafos dois e três, a convocação e as reuniões tornam-se dispensáveis, quando, todos os sócios, decidirem por escrito, sobre matéria que seria objeto de reunião;

Parágrafo Primeiro – Não havendo unanimidade dos sócios, as decisões serão tomadas na forma da legislação vigente, especialmente os artigos 1.071 e 1.076 da lei 10.406/02;

CLÁUSULA OITAVA – Administração da Sociedade.

A administração da sociedade será exercida de forma em conjunto ou isolada por ambos os sócios, por tempo indeterminado, podendo, porém, a qualquer momento o mesmo ser destituído de seu cargo, nos termos da legislação vigente;

Parágrafo Primeiro – Mesmo no que se refere a assinar cheques, contratar empréstimos, estabelecer e substabelecer procurações e alienar imóveis, as assinaturas serão feitas de forma em conjunto ou isolada por ambos os sócios, sendo-lhes, todavia, vedado o uso do nome empresarial em assuntos e negócios alheios aos interesses da sociedade, tais como avais, endossos, abonos, fianças e similares;

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá contratar administrador não sócio, sendo que, sua nomeação ou designação deverá ser feita nos termos das normas que regem as sociedades limitadas;

Parágrafo Terceiro – As pessoas admitidas como sócios, não são automaticamente incumbidas da gestão da sociedade, devendo, para tanto, terem seus nomes expressamente alistados como administradores, e, os sócios administradores, que perderem a condição de sócios, perdem, também, a condição de serem administradores não sócios, exceto se houver nomeações em ato separado;

CLÁUSULA NONA – Remuneração dos Administradores.

Os administradores, quando no exercício de suas funções, fará jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, de acordo com as leis vigentes em cada época, e em comum acordo entre os sócios, **podendo, todavia, exercerem a administração e renunciarem ao direito da retirada;**

CLÁUSULA DÉCIMA – Exercício Social e Distribuição de Dividendos.

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, e os lucros ou prejuízos acumulados serão distribuídos, incorporados ao capital ou suportados pelos sócios na proporção da participação, de cada um, no resultado da empresa;

Parágrafo Único – Os sócios poderão fazer retiradas antecipadas de lucros, em qualquer época, no decorrer do exercício social, baseado em saldos mensais apurados em balancetes contábeis. Se, ao encerrar o resultado anual, o lucro apurado não for suficiente para cobrir as retiradas antecipadas, os sócios poderão deliberar por devolver o excesso à sociedade;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Retirada, Falência, Incapacidade ou Falecimento de Sócio.

Pela retirada, falência, incapacidade, falecimento ou exclusão de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, recebendo, porém, o seguinte tratamento:

- a) **Retirada** – Em caso de retirada de qualquer dos sócios, os remanescentes, em igualdade de condições, terão a preferência na aquisição das cotas do sócio retirante, ou o direito de indicar alguém para adquiri-las, se assim lhe interessar. Fica vedada a cessão de cotas entre os sócios ou terceiros, sem prévia audiência de dois terços dos detentores do capital social;
- b) **Falência ou Incapacidade dos sócios** – Havendo uma destas situações, a sociedade passará a ser administrada pelos sócios remanescentes e no caso de venda da participação do sócio falido ou incapacitado, os sócios remanescentes, em igualdade de condições, terão preferência na compra ou na indicação de alguém para comprá-las;
- c) **Falecimento** – Em caso de falecimento de um dos sócios, os herdeiros serão representados perante a sociedade através da indicação de um entre os herdeiros, ou através de um procurador devidamente constituído para tal fim, sendo vedada sua indicação para ocupar cargo na administração da sociedade, e, em caso de venda de suas participações, em igualdade de

condições, os sócios remanescentes terão preferência na compra ou na indicação de alguém para comprá-las;

- d) **Exclusão de Sócio** – Além dos casos previstos em Lei, caracteriza justa causa para exclusão de sócio, de forma extrajudicial, a falta de comprometimento ou cumprimento de suas obrigações quais sócios ou administradores, bem como o uso do nome da empresa, em benefícios pessoais, neste caso, sem anuência de pelo menos dois terços do capital social;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Omissões e Foro.

As questões originadas do presente Contrato serão resolvidas, de forma definitiva, via arbitral, de acordo com as disposições do convênio que criou a primeira corte de Conciliação e Arbitragem da ACIEG em Goiânia, conforme os ditames da lei 9.307/96, para o qual as partes adotam a cláusula compromissória, nomeando o foro de Goiânia, Goiás, para fazer cumprir as decisões da referida corte, dispensando qualquer outro por mais privilegiado e especial que seja;

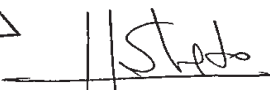
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Declaração de Desimpedimento.

Os administradores DECLARAM, nos termos da Lei 10.406/2002 Art 1011 parágrafo 1º Código Civil de 10/01/2002, que não estão impedidos de exercer os cargos que porventura forem nomeados na sociedade, e que tampouco foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou a qualquer outra pena criminal que vede, ou impeça, ainda que temporariamente o exercício da administração da sociedade.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em uma via de igual teor e forma.

Goiânia/GO, 13 de janeiro de 2015.

2º TAB.



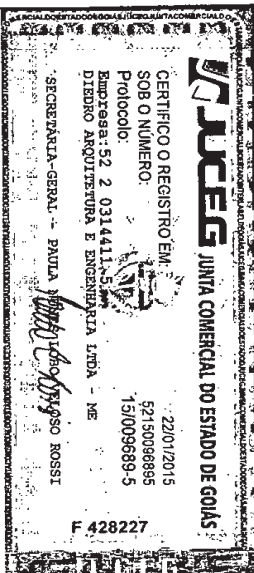
HILDEBRANDO SANTANA NETO
CPF: 196.033.041-15

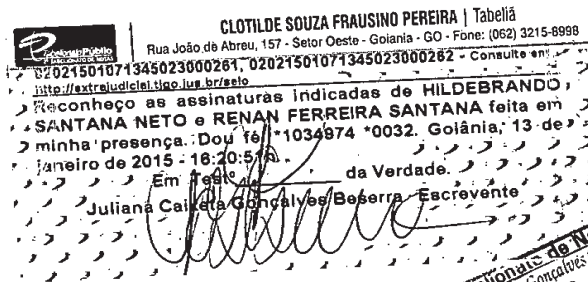
2º TAB.



RENAN FERREIRA SANTANA
CPF: 037.867.911-20

2º Tabellante de Notas
Escritor
Juliana Calixta Gonçalves Beserra
Rua João de Abreu nº 157 Setor Oeste
Goiânia - Goiás





Certifico que este documento da empresa DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME, Nire: 52 20314411-5, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/009689-5 e o código de segurança G42XX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2015 14:22:41 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

**DECLARAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 11 do decreto 6.204/2007 -
ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ n.º 16.991.664/0001-08, com sede na Travessa 02, Qd. 72 Lt. 05/08, n.º 44, Goiânia-GO, por intermédio do seu representante legal, Sr RENAN FERREIRA SANTANA portador da Carteira de Identidade n.º 5132149 SSP-GO, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 037.867.911-20, de acordo com o caput do art. 11 do Decreto 6.204/2007, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: **(X) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006; () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006. Declara ainda, até a presente data, não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do artigo 3º da lei complementar 123/06.

Goiânia, 16 de junho de 2016.



Renan F. santana
Engº Civil
CREA 24.052/D - GO

DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. - ME
CNPJ nº 16.991.664/0001-08

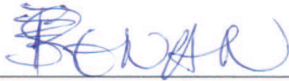
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA – ME, inscrito(a) no CNPJ nº 16.991.664/0001-08, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) RENAN FERREIRA SANTANA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5132149 SSP-GO, e do CPF nº 037.867.911-20, ocupante do cargo de SÓCIO/DIRETOR, **DECLARA:**

Sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Goiânia, 16 de junho de 2016.



Renan F. santana
Engº Civil
CREA 24.052/D - GO

DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. - ME

CNPJ nº 16.991.664/0001-08

ANEXO VI

Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores

A DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA – ME, inscrito(a) no CNPJ nº 16.991.664/0001-08, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) RENAN FERREIRA SANTANA, portador(a) da Carteira de Identidade no 5132149 SSP-GO, e do CPF no 037.867.911-20, ocupante do cargo de SÓCIO/DIRETOR, **DECLARA:**

Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ou, declara que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000 (se for o caso da empresa).

Goiânia, 16 de junho de 2016.



Renan F. santana
Engº Civil
CREA 24.052/D - GO

DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. - ME
CNPJ nº 16.991.664/0001-08

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DO LICITANTE QUE CONHECE AS CONDIÇÕES LOCAIS DO OBJETO

A DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA – ME, inscrito(a) no CNPJ nº 16.991.664/0001-08, CREA 20.694/AP-GO por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) RENAN FERREIRA SANTANA, CREA 24.052/D-GO, portador(a) da Carteira de Identidade no 5132149 SSP-GO, e do CPF no 037.867.911-20, ocupante do cargo de SÓCIO/DIRETOR, **DECLARA:**

Que conhece plenamente as condições locais para a execução do objeto e supre a necessidade de visita técnica, não tendo nada a questionar *a posteriori* sobre as especificações técnicas ou insuficiência de dados e/ou informações sobre o local e condições pertinentes ao OBJETO do Edital do Pregão Eletrônico nº 196/2016 necessários para a plena execução dos serviços.

Goiânia, 16 de junho de 2016.



Renan F. santana
Engº Civil
CREA 24.052/D - GO

DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. - ME
CNPJ nº 16.991.664/0001-08



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

ANEXO D

TERMO DE VISTORIA

Declaro, para os fins de participação no pregão eletrônico nº 14/2016, Processo TRT22 nº 196/2016, que:

(marque **uma** das opções a seguir)

() Vistoriei os locais onde serão executados os serviços e que sou detentor de todas as informações necessárias ao oferecimento da proposta, conforme exigência do Edital e condições especificadas no Termo de Referência, nada havendo a reclamar ou exigir, em etapa posterior, para o exato cumprimento das obrigações assumidas.

☒ As informações constantes do Termo de Referência e seus anexos são suficientes para que seja ofertada proposta de preços para o objeto da licitação, não havendo necessidade de vistoria "in loco" do local onde os serviços serão executados, nada havendo a reclamar ou exigir, em etapa posterior, para o exato cumprimento das obrigações assumidas.

Goiania, 16/06/2016

Cidade

Data

RENAR

Nome da empresa e CNPJ

RENAN

Responsável pela empresa

16.991.664/0001-08
DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME

TV 2 N° 44 Qd. 72 Lote 05/08 Casa 3A
Jardim Atlântico CEP: 74.343-620

GOIÂNIA - GO

Renan F. santana
Eng° Civil
CREA 24.052/D - GO



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

Luis Silva
Luis Silva
Escrivão

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do
Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de
Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada
que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas,
papéis e demais assentos, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em andamento **CONTRA**:

Identificação:

Requerente : DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME
Profissão : PESSOA JURIDICA
CPF/CGC : 16.991.664/0001-08
Domicílio : NESTA CAPITAL

Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente
ações de **Execução Patrimonial, Falência e Concordata**, NADA, até a presente data.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se
reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do
Estado de Goiás aos vinte e tres dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis
(23/05/2016) .

Luis Silva
Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....: R\$ 29,16
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$ 12,25
Total.....: R\$ 41,41
Data Receita.....: 23/05/2016
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 181334909



40000161813349093248

AUTENTICAÇÃO/HASH : 086AB1BC7CE17AEA8625CC0BD61C8D05 Solicitante:6101
Verificar em <https://www.tjgo.jus.br/exa/>



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/06/2016 às 09:56) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 16.991.664/0001-08.

A inexistência de registro no Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa e Inelegibilidade não significa a inexistência de condenações, uma vez que o cadastro está em fase de preenchimento.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5763.F363.5127.E163

Portal da Transparência - Governo Federal - <http://www.portaltransparencia.gov.br>Você está em:
Início » **CEIS****CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	169916640000108
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 17/06/2016 09:58:48**Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:****CNPJ/CPF:** 169916640000108**Página 1/1****ATENÇÃO**

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.